



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 02051 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1E420D3134EBDAFFB9DFD4158602644

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
- DECRETO Nº.186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.
- PORTARIA Nº 069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FRANEIDE MACEDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

CONSIDERANDO que o prazo para inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas Culturais – Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com fulcro no art. 8º, encerrou em 08/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo das inscrições e apresentação das propostas, haja vista que até o momento houve apenas 20 (vinte) inscrições.

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada através do Decreto nº 128/2023, de 16 de junho de 2023, reuniram-se tendo a maioria deliberado pela prorrogação do prazo para inscrições e apresentação de propostas.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada através do Decreto nº 128/2023, de 16 de junho de 2023, resolve tornar pública a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrição inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas Culturais – Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com fulcro no art. 8º, e, conseqüentemente, alterar o ANEXO VIII, do referido Edital, que trata sobre o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	DATAS
Lançamento do Edital	24/11/2023
Prazo para inscrição	27/11/2023 à 29/12/2023
Análise de mérito cultural	02/01/2024
Resultado Preliminar	03/01/2024
Recurso contra decisão de mérito cultural	04/01/2024 à 08/01/2024

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Análise recurso do resultado	09/01/2024
Resultado após o Recurso	10/01/2024
Etapa de habilitação	11/01/2024 à 18/01/2024
Resultado preliminar etapa de habilitação	19/01/2024
Recurso referente à habilitação	22/01/2024 à 24/01/2024
Análise recursos fase de habilitação	25/01/2024
Resultado final etapa de habilitação	26/01/2024
Assinatura do termo de execução	29/01/2024 à 31/01/2024
Pagamentos dos prêmios	Recebimento do recurso até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo de execução
Prazo para execução dos projetos	Até 28/06/2024
Execução e entrega do documento da Contrapartida	Até 28/06/2024
Entrega de relatório de execução	Até 30 (trinta) dias após o fim do termo de execução cultural

Boa Vista do Tupim – BA, 12 de dezembro de 2023.

Maria da Salvação de Souza Araújo

Dra Idria Carneiro dos Santos Matos

Roberto Sousa dos Santos

Felipe W. dos Santos

Edson Almeida da Silva

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGOS DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **Cláudia Barbosa dos Santos, CPF nº. 270.299.088-64;**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor retroativamente com data de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de dezembro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a lotação da profissional do magistério Franeide Macedo da Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO que a referida servidora encontra-se afastada, em decorrência do auxílio por incapacidade, com a data de cessão dia 31.12.2023;

CONSIDERANDO Ofício de nº 166/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, que rescindiu o Termo de Cessão firmando em 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a última lotação da referida servidora, antes do Termo de Cessão, foi o Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, conforme Portaria nº 077/2008, sendo esse seu local de origem.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a profissional do magistério **Franeide Macedo da Silva**, para exercer suas atividades junto ao Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, neste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 13 de dezembro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br